



DECRETO N.º 134/2025.

PRORROGA ATÉ 18 DE SETEMBRO DE 2025 O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE 2025, COM 30% DE DESCONTO EM COTA ÚNICA E TAXA DE COLETA DE LIXO EM COTA ÚNICA SEM DESCONTO.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO ATÉ 18 DE SETEMBRO DE 2025** o prazo para pagamento da cota única, com 30% de desconto, para IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do ano de 2025;

Art. 2º. O prazo para o pagamento da COTA ÚNICA da COLETA DE LIXO do exercício 2025 também fica prorrogado para 18 de SETEMBRO de 2025, sem desconto.

Art. 3º. Os vencimentos das demais parcelas permanecem inalterados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 18 de agosto de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal